


	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Página	1/4
			
		Revisão	00

1. INTRODUÇÃO

A Fenac é uma sociedade de economia mista e tem como atividade principal sediar eventos de diferentes portes e públicos. Acompanhou a evolução do mercado calçadista do Vale dos Sinos, mas com o passar dos anos, a empresa passou a investir em outros setores como o de beleza, moda, gastronomia, cerveja artesanal e na cadeia Automotiva. Atualmente promove diferentes feiras e eventos que constam em seu calendário oficial. Com uma equipe qualificada, a Fenac conta com experiência tanto para fazer as locações de seus espaços, quanto para promover eventos de relevância internacional.

Um Centro de Exposições e Eventos que soma qualidade na infraestrutura e localização estratégica, a Fenac tem reconhecimento por conta dos eventos que sedia e promove anualmente. Responsável por grandes feiras que reúnem visitantes do mundo todo, é palco de atrações de diferentes segmentos. A Fenac se destaca por proporcionar ambientes ideais para feiras e eventos de todos os portes. Com isso, contribui para o desenvolvimento da região, já que gera diferentes oportunidades de negócios durante todo o ano.


2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente Política está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

- a) Lei 13.303 de 30 de junho de 2016;
- b) Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- c) Lei 12.257 de 18 de novembro de 2011;
- d) Estatuto Social da Fenac vigente nesta data;
- e) Demais legislações específicas aplicáveis a Fenac, na qualidade de sociedade de economia mista;
- f) Deliberações do Conselho Administrativos e/ou assembleia Geral de acionistas da Fenac.

3. ABRANGÊNCIA

Administradores, acionistas, acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, integrantes de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Fenac, empregados e executivos com acesso à informação relevante e aqueles que,

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Página	2/4
			
		Revisão	00

em virtude de seu cargo, função ou posição, tenham conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Fenac.

4. DIRETRIZES / OBJETIVOS

4.1 – Constituem Diretrizes da presente Política:

I – Condução da Fenac em conformidade com a boa-fé, lealdade, transparência e veracidade e, ainda, em atendimento aos princípios gerais estabelecidos, nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como nos códigos de conduta e integridade e demais normas disciplinares da Fenac.

II – Informação transparente, precisa e oportuna constituída como o principal instrumento à disposição dos acionistas e, especialmente, dos acionistas da Fenac para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo.

III – Garantia de que a divulgação de informações a respeito da situação patrimonial e financeira da Fenac seja correta, completa, contínua e desenvolvida através dos administradores incumbidos dessa função, devendo ainda, abranger dados sobre a evolução das suas respectivas posições acionárias no capital social da empresa, na forma prevista nesta Política e na Regulamentação em vigor.

4.2 – Constituem Objetivos da Política:


I – Pautar a divulgação de divulgação à sociedade com base nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

II – Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade no relacionamento com acionistas, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa.

III – Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negociável ou econômico, capazes de afetar valor da Fenac ou influenciar a decisão dos acionistas.

IV – Garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados, à imprensa e aos acionistas.

V – Limitar o acesso às informações sobre ao ato e fato relevante, antes da divulgação ao mercado, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação ao mercado seja oportuna.

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Página	3/4
			00
		Revisão	

5. COMPETÊNCIAS

Cumpra ao acionista controlador, aos Órgãos Estatutários e quaisquer pessoas guardar sigilo sobre as informações relativas a ato ou fato relevante as quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupem, até sua divulgação no mercado, bem como zelar para que os subordinados e terceiros de sua confiança também o façam respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A divulgação de Informações deve ser obrigatoriamente feita ao público de modo geral.

6.1.1 - Caso uma informação caracterizada como ato ou fato relevante seja inadvertidamente revelada a uma pessoa ou grupo específico de pessoas, o presidente deve ser prontamente informado para que possa realizar imediata e ampla divulgação da informação ao mercado.

6.2 – Rumores ou declaração desestabilizadoras não devem ser comentados, ressalvados, os casos que possam gerar solicitações de esclarecimentos por parte de órgãos fiscalizadores ou que prejudiquem a imagem ou aos negócios, a critério da Alta Administração.


6.3 - Ato ou fato relevantes devem ser divulgados por meio da imprensa, em conformidade com a versão integral disponibilizada no portal de notícias da Fenac ou em versão resumida, de acordo com o grau de esclarecimento necessário sobre a informação, sem prejuízo da divulgação em outras mídias, cabendo estas decisões ao Presidente.

6.4 – Compete à Diretoria a fiscalização do cumprimento da presente política.

6.5 – O órgão estatutário com competência para eliminar dúvidas e deliberar sobre casos omissos é o Conselho de Administração.

7. APROVAÇÃO

A versão atual da presente Política de Divulgação de Informações, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Fenac, em reunião realizada em 13.12.2018 e qualquer alteração ou revisão posterior deverá a ele ser submetido, recomendando-se a revisão anual.

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Página	4/4
		 Revisão	00

8. IMPLEMENTAÇÃO

Elaboração	Verificação	Aprovação
Gerente de Projetos e Captação de Recursos Data: 27/09/2018	Diretoria Jurídica Data: 16/11/2018	Conselho de Administração Data: 13/12/2018

9.

10.